



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35204.001385/2009-67

TERMO ADITIVO Nº 11/2025
DL Nº 24/2009

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2009 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** E, COMO LOCADOR, A EMPRESA **NÉOS PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua Superintendência Regional Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, n. 300, Santo Antônio, na cidade do Recife, estado de Pernambuco, CEP. 50.010-938, neste ato representado, por delegação da Portaria PRES/INSS Nº 1.435, de 05 de abril de 2022, publicada no DOU 66, seção 1, página 703, de 06/04/2022, pelo Coordenador de Gestão de Orçamento Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, nomeado pela Portaria MPS nº 2.376, de 04/07/2023, publicada no DOU 127, seção 2, página 57, de 06/07/2023, matrícula nº 0879997, com base na competência que lhe foi conferida por meio da PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", doravante denominada LOCATÁRIO e a empresa **NÉOS PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, CNPJ nº 32.143.339/0001-33, situada na Av. Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Edifício Suarez Trade, sala, 3301, Salvador-BA, CEP nº 41.820-020, neste ato representada pelo seu **Diretor Superintendente**, o Sr. **Alexandre Martins Vita** e o Sr. **Marcílio Quintino Correia da Silva**, ocupando o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, doravante denominado apenas **LOCADOR**, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 41/2009, Contrato assinado em 29/12/2009, publicado no Diário Oficial da União nº 247 de 28/12/2009, Seção 03, pag. 68, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ALTERANDO A SEGUNDA CLÁUSULA NO QUE CONCERNE AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 41/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - FICA O PRAZO CONTRATUAL PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 29 DE JUNHO DE 2025 COM TÉRMINO FINAL EM 29 DE JUNHO DE 2026,

PODENDO SER ANTECIPADO O DIREITO DE RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO, FICANDO A CRITÉRIO DO INSS O CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AS DESPESAS CORRESPONDENTES AO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO DE Nº 2025NE1082 DE 27/06/2025, NO VALOR MENSAL DE 15.245,47 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E GLOBAL NO VALOR DE R\$182.945,64 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE À DESPESA NO PERÍODO DE 29 DE JUNHO DE 2025 COM TÉRMINO FINAL EM 29 DE JUNHO DE 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – SERÁ PROVIDENCIADO EMPENHO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA QUANDO A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO ULTRAPASSAR O PERÍODO CITADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - FICAM MANTIDAS TODAS AS DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, NÃO ATINGIDAS PELA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA POR ESTE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - O INSS FARÁ A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE TERMO ADITIVO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM SEU BOLETIM DE SERVIÇO LOCAL - BSL, NA FORMA DO QUE DISPÕE O DECRETO Nº 78.382, DE 8 DE SETEMBRO DE 1976 E A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – O FORO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL É O DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, E PARA FIRMEZA E PROVA DE ASSIM HAVEREM, ENTRE SI, AJUSTADO E ACORDADO, APÓS TER SIDO LIDO O PRESENTE TERMO ADITIVO É ASSINADO ELETRONICAMENTE PELAS PARTES.

ALEXANDRE
MARTINS
VITA:8787101
7500

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE MARTINS
VITA:87871017500
Dados: 2025.06.29
11:35:23 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCILIO
QUINTINO CORREIA DA SILVA:66995043472
Dados: 2025.06.29 12:56:37 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **GIORGIO PIETRO SALDANHA LIMA, Empregado(a) Público Cedido(a)**, em 27/06/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 27/06/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21325743** e o código CRC **075F0B33**.

